

**RESOLUÇÃO N.º /2000**

**APROVA, PARA ASSINATURA, O ACORDO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA  
E A REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO SOBRE A PROMOÇÃO E A PROTECÇÃO  
RECÍPROCAS DE INVESTIMENTOS, ASSINADO NO CAIRO EM 28 DE ABRIL  
DE 1999**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para assinatura, o Acordo entre a República Portuguesa e a República Árabe do Egito sobre a Promoção e a Protecção Recíprocas de Investimentos, assinado no Cairo em 28 de Abril de 1999, cujas versões autênticas nas línguas portuguesa, árabe e inglesa seguem em anexo.

Aprovada em 27 de Abril de 2000

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(António de Almeida Santos)